



Instituto de Previdência do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

RESOLUÇÃO N.º 003/2023 DO CONSELHO FISCAL DO IPMG

Dispõe sobre a prestação de contas da competência de maio de 2023.

O Presidente do Conselho Fiscal do IPMG – Instituto de Previdência do Município de Guaçuí, no uso de suas atribuições e competência conferidas pelo inciso IV, do art. 31 da lei nº 2.927/2001.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar por unanimidade em ata pelos membros do conselho fiscal, a prestação de contas da competência de maio de 2023, apresentada pela Presidente Executiva do IPMG.

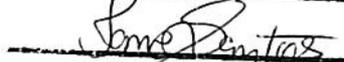
Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guaçuí-ES, 19 de junho de 2023.


Roberto Cristóvão de Oliveira
Presidente do Conselho Fiscal

Publicado no
Mural do FAPSPMG

13 / 07 / 23



Iane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 12.562/2022